Diretrizes sobre o conteúdo da **Declaração de Supervisão Científica**

* Nome do orientador;
* Nome do orientando;
* Título do plano de trabalhos;
* Instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação sob a sua orientação científica;
* Data de início da bolsa;
* Aceitação dos deveres previstos no artigo 5º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), designadamente:
	+ Supervisionar a atividade desenvolvida pelo bolseiro no âmbito do plano de trabalhos;
	+ Garantir a afetação exclusiva do bolseiro ao cumprimento do plano de trabalhos;
	+ Emitir declarações comprovativas das atividades desenvolvidas pelo bolseiro na entidade de acolhimento;
	+ Elaborar, no âmbito das suas funções de supervisão, um relatório final de avaliação da atividade do bolseiro, a remeter à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.